



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - FÍSICO FINANCEIRO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE 2021. (Resolução Nº 1134/2020)

EDER LUCAS BUENO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista Das Missões, na forma prevista no art. 115 do Regimento Interno da Corte Estadual de Contas, Resolução Nº 1134/2020, e demais normas vigentes, vem apresentar o Relatório Físico Financeiro Gerencial das contas do exercício de 2021, como segue:

1 - DA RECEITA

A receita tributária e contribuições, estabelecidas pela LC 25 e as transferências previstas pela Constituição Federal, realizadas no exercício de 2020, e que servia de base para a apuração do limite da receita da Câmara para o exercício de 2021 totalizaram **R\$ 15.256.808,70** valor corrigido **R\$ 17.491.376,84** de acordo com o apurado pelo PAD- RVE ITEM 5.2.10.2.

Assim, de acordo com o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 25, o limite da receita da Câmara para o exercício de 2021 era de **R\$ 1.224.396,37**, correspondente a 7% da receita tributária e transferências. E o limite de gastos com pessoal 70% **R\$ 857.077,45**. O Poder Executivo Municipal, no entanto, repassou ao legislativo no exercício de 2021, o montante de **R\$ 987.124,80** dos quais foram devolvidos ao executivo ao final do exercício o valor de **R\$ 26.865,70**. Assim a receita da Câmara, representada pelos recursos que lhe foram repassados pelo Poder Executivo Municipal obedeceu ao limite constitucional.

2 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Não obstante o limite acima referido, a Lei de Meios fixou a despesa da Câmara no montante de **R\$ 987.125,00** para o exercício de 2021.

3 - DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

A despesa executada pela Câmara de Vereadores no exercício de 2021 somou o montante de **R\$ 960.259,10**; apurada no RVE-PAD.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

4 - DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS

4.1 - Do Limite Global da Despesa

A Despesa realizada no exercício de 2021, apurada no RVE-PAD totaliza **R\$ 960.259,10**, enquanto que o valor ajustado-PAD totaliza **R\$ 953.804,89**, e representa 5,45 % da receita tributária do exercício de 2020. Destarte, percebe-se que essa despesa guardou obediência ao limite estabelecido no art. 29/A da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 25.

4.2 - Do Limite da Despesa de Pessoal

A despesa de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores somou o montante de **R\$ 753.896,89** (TDP) no exercício de 2021, sendo que a Receita Corrente Líquida do exercício foi de **R\$ 20.880.323,10**. Portanto, a despesa de pessoal guardou obediência ao limite previsto no art. 20 da LC 101/00.

Outrossim, a despesa de pessoal também atendeu ao limite estabelecido na EC 25/00, pois ficou aquém dos 70% da receita a que a Câmara fazia jus no exercício de 2021, correspondente a 7% da receita tributária, conforme se demonstrará na Tabela Abaixo:

Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 20.880.323,10
Gastos Com folha De Pagamentos (PAD/RGF)	R\$ 747.442,68 = 61,05% s/GT
Total da Despesa Líquida c/ pessoal nos últimos 12 meses (TDP-PAD/RGF)	R\$ 753.896,89 = 3,61% s/RCL
Limite de alerta cfe art.59, § 1º, II da LRF	5,40% s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	5,70% s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	6,00% s/RCL

a) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal)

Receita efetiva realizada no exercício anterior (2020)	R\$ 15.256.808,70
Receita efetiva realizada no exercício anterior (2020) corrigida	R\$ 17.491.376,84
Gastos totais (RVE-PAD)	R\$ 960.259,10
Gastos totais (Valor Ajustado RGF-PAD)	R\$ 953.804,89 = 5,45 % RREA
Gastos com Subsídios (Exceto encargos)	R\$ 310.426,56
Limite legal/ S/Receita corrigida	R\$ 1.224.396,75 =7% s/Receita do Município



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

a) Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal	R\$ 15.256.808,70
Receita efetivamente realizada no exercício anterior corrigida	R\$ 17.491.376,84
População do Município	2092 habitantes
Limite legal para gastos totais (3,5% a 7% cfe população)	R\$ 1.224.396,37
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal (Contábil)	R\$ 960.259,10

b) Despesas com folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da lei Complementar nº 101/2000.

Limite Legal para gastos totais	R\$ 1.224.396,37
Limite para Folha de Pagamentos	R\$ 857.077,45 = 70,00%
Despesas com a Folha de Pagamentos em 2021	R\$ 753.896,89 = 3,61 % S/RCL

4.3 – Restos a Pagar

A Câmara de Vereadores não teve despesas inscritas em “Restos a Pagar” ao final do exercício de 2021, pois todas as despesas empenhadas foram liquidadas e pagas dentro do exercício. Assim, o administrador observou a vedação do art. 42 da LC 101/00.

5 – Do funcionamento da Câmara

A Câmara Municipal de Vereadores realizou sessões 35 ordinárias e 05 Extraordinárias no exercício de 2021. Nessas sessões foram apreciados 96 projetos de lei, sendo 88 oriundos do Poder Executivo e 08 do Poder Legislativo, dos quais foram aprovados 93, Rejeitados 02 e 01 retirado pelo executivo, também estiveram na pauta várias Indicações e pedidos de providências, não houve pedidos de informação. Não foi constituída nenhuma comissão sindicante e nem de inquérito.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Ademais disso, foram emitidas diversas portarias, apreciadas e aprovadas proposições, indicações e pedidos de providência dos Vereadores.

CONCLUSÃO

Os fatos relatados evidenciam a regularidade da Gestão da Câmara Municipal de Vereadores no exercício de 2021, para tanto o legislativo espera pela aprovação das contas do exercício ora referido.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista Das Missões, aos 17 dias do mês de Março de 2022

EDER LUCAS BUENO SANTOS
Presidente